



Companhia de Habitação Popular de Campinas



topografia, cursos d'água, vegetação, tubulações existentes, vias e acessos, posteamento, poços de visita, bocas de lobo, tipologia das construções, etc), considerando a área objeto do presente Contrato e seu entorno (com faixa envoltória de 50,00m); relatório fotográfico, caracterização técnica com análise do zoneamento instituído para a área; solicitação e obtenção de diretrizes viárias, ambientais e restrições incidentes sobre a área, a ser realizada junto aos órgãos públicos competentes; análise da situação urbanística e ambiental da área, com identificação de possíveis parcelas de área administrativa e/ou ambientalmente restrinvidas e passíveis de remoção (tais como APA, APP, presença de solo contaminado, de alagamentos, de desmoronamento/deslizamento de terra, de faixas de proteção em rodovias, ferrovias, adutoras, redes elétricas de alta tensão, etc.) e apontamento das ações técnicas necessárias para solução dos problemas eventualmente encontrados; solicitação e obtenção de análise de viabilidade junto às empresas concessionárias fornecedoras de água/captação de esgoto sanitário, e energia elétrica (SANASA e CPFL); vistoria e estudos técnicos com dados das condições físicas da área, com enfoque nos aspectos geológicos e geotécnicos, e identificação de áreas de risco e suas principais causas; informações sobre os elementos urbanísticos da área de intervenção (estado e conservação das vias de circulação, condições das unidades habitacionais, infraestrutura existente oficial e não oficial, serviços públicos disponíveis, EPC's e EPU's existentes); elaboração de certidão gráfica e sobreposição com o levantamento planialtimétrico, para efeito de identificação das áreas ocupadas, estudos preliminares de intervenções, levando-se em consideração as restrições incidentes sobre a área (remoções, reassentamentos, obras de erradicação de riscos, obras de infraestrutura, etc.); pré-projeto de arruamento e loteamento, pré-projeto de áreas públicas, projeto de remoções, projeto de mapeamento de intervenções, além de outros estudos, análises e procedimentos que se façam necessários para a execução do presente Contrato e consecução do objeto contratual estabelecido tendo em vista a indicação de alternativas de regularização fundiária da área e a definição dos tipos de intervenções necessárias.



DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



1.1. As análises e estudos técnicos serão realizados pela CONTRATADA a partir de documentos previamente elaborados e os respectivos dados obtidos, tais como aerofotografia e levamento topográfico, além de vistorias na área do Núcleo Residencial Jardim Santo Antônio, não compreendendo a realização de trabalhos técnicos mais aprofundados. Por esta razão, na hipótese de serem encontrados indícios de problemas mais graves (como por exemplo de contaminação do solo), a partir dos dados e demais elementos para análise que forem produzidos, a obrigação da CONTRATADA limitar-se-á à única e exclusivamente por indicar para a CONTRATANTE a necessidade de realização de estudos técnicos (ambientais, geotécnicos, etc.) mais específicos e aprofundados, devendo a CONTRATANTE promovê-los imediatamente, sempre às suas expensas, quando os resultados esperados forem essenciais para que a CONTRATADA possa concluir os serviços ora contratados.

1.2. A elaboração de laudos, croquis, mapeamentos, projetos, etc., decorrentes da execução do presente Contrato, serão feitos pela CONTRATADA e entregues para a CONTRATANTE como esboços, minutas, anteprojetos, etc., sem natureza de documentos definitivos, ressalvadas as hipóteses dos trabalhos realizados pela CONTRATADA resultarem já em documentos definitivos.

2. **ASPECTO JURÍDICO:** identificação, análise cadastral e de regularidade da Contratante e do Imóvel identificado como a área a ser regularizada, a partir da obtenção das certidões e demais documentos necessários; estudo e orientação quanto a legislação federal, estadual e municipal aplicável às pretensões da Contratante; elaboração de Parecer quanto à viabilidade de regularização fundiária da área e apresentação do melhor instrumento jurídico para que se possa concretizar tal pretensão.

3. **ASPECTO SOCIAL:** caracterização e histórico social da área; informações sobre a data, origem e histórico da ocupação, localização, número de moradias, população estimada, organização comunitária, identificação e quantificação dos



DANILIO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



equipamentos públicos que atendem os moradores (EPC's, unidades de saúde, escolas, ONG's, programas sociais, etc.); cadastramento social, com realização de trabalho que apure, pelo sistema porta a porta, a qualificação dos moradores, composição familiar, idade, grau de instrução, qualificação profissional, ocupação, situação econômico-financeira, recebimento de benefícios sociais, condições da moradia, etc.); elaboração de fichas digitalizadas do cadastramento da família vinculada à unidade habitacional (selagem), definição do perfil sócio-econômico das famílias que ocupam a área do Núcleo Residencial Jardim Santo Antônio, com análise, formatação dos dados e elaboração de graficos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os trabalhos acima mencionados serão realizados de forma concomitante ou sucessiva, a critério da CONTRATADA, conforme a necessidade dos trabalhos e a disponibilidade de dados e outros elementos necessários à realização dos serviços contratados

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O preço global pela execução do Contrato, devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, é de R\$1.206.765,77 (um milhão duzentos e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente ao somatório dos valores relativos à cada aspecto de realização dos serviços contratados, que ficam divididos da seguinte maneira:

- Aspecto técnico: R\$930.226,67, sendo que deste valor R\$632.734,24 corresponde ao valor que será pago pelo serviço de aerofotogrametria do Núcleo Residencial Jardim Santo Antonio, serviço este que deverá ser realizado por terceiros, mediante processo licitatório a ser realizado pela CONTRATADA;
- Aspecto social: R\$141.381,05, e
- Aspecto jurídico: R\$135.158,05

APROVADO
JURÍDICO
COHAB-CP
DANIL AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins de pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em razão da execução do presente Contrato, o preço ajustado pelas partes será pago ao final de cada etapa, da seguinte forma:

Etapa 1

- | | |
|---|----------------|
| a) Serviços de topografia – Aerofotogrametria com apoio técnico(100%) | R\$ 632.734,24 |
| b) Trabalho Técnico Social (100%) | R\$ 19.560,79 |

Totalizando R\$ 652.295,03 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos).

Etapa 2

- | | |
|---|----------------|
| a) Trabalho Social (40%) | R\$ 56.552,42 |
| b) Análise de Viabilidade (100%) | R\$ 132.896,82 |
| c) Estudo Preliminar de Arruamento e Loteamento (50%) | R\$ 52.195,47 |

Totalizando R\$ 241.644,71 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e quarenta e quatro reais e sete e um centavos)

Etapa 3

- | | |
|--|---------------|
| a) Trabalho social (30%) | R\$ 42.414,32 |
| b) Estudo preliminar de Arruamento e Loteamento (50%) | R\$ 52.195,47 |
| c) Anteprojeto Urbanístico (100%) | R\$ 26.103,33 |
| d) Compatibilização proposta urbanística com dados do cadastro social (100%) | R\$ 14.540,54 |

Totalizando 135.253,66 (cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Etapa 4

- | | |
|---|----------------|
| a) Trabalho social (30%) | R\$ 13.978,71 |
| b) Documentação Jurídica da área (100%) | R\$ 135.158,05 |

Totalizando R\$ 177.572,37 (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

TOTAL

R\$1.206.765,77



DANILIO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos pela execução dos serviços acima relacionados deverão ser feitos à CONTRATADA à medida da conclusão de cada etapa. Para tanto, a CONTRATADA deverá debitá-la na conta vinculada da CONTRATANTE o valor correspondente ao da etapa concluída. Caso não haja saldo suficiente nessa conta, a CONTRATADA comunicará o fato à CONTRATANTE que deverá efetuar, no prazo de 10 (dez) dias do recebimento dessa comunicação, o depósito necessário a complementar o valor devido, ou pagá-lo integralmente no mesmo prazo. Caso não o faça, sobre a quantia em débito incidirão juros de mora de 1%, ao mês, mais multa de 2% sobre o valor do débito.

CLÁUSULA SEXTA – O custeio para a execução dos serviços objetivados neste contrato será obtido pelo sistema de auto financiamento dos Aderentes/Associados, que contribuirão mensalmente com uma quota-participação correspondente ao rateio do custo total de cada etapa da execução dos serviços, conforme estabelecido na cláusula quinta, parágrafo primeiro, e, a este valor será acrescida uma taxa de administração da CONTRATADA no percentual de 6%, calculada sobre o valor líquido do boleto, mais os custos da tarifa bancária, devendo os respectivos boletos ser emitidos com a data de vencimento no dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA SETIMA – O valor líquido assim arrecadado, descontada a taxa de administração acima referida, a tarifa bancária e outros eventuais acessórios da prestação arrecadada mensalmente, deverá ser depositado em conta vinculada ao empreendimento, em nome da CONTRATADA e por esta coordenada, e destinado, exclusivamente, ao pagamento da remuneração dos serviços objetivados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os valores estimados para cada item das quatro etapas deverão ser reajustados pelo IGPM, ou por outro índice que vier a substitui-lo, desde o inicio da execução de cada etapa até a data de seu efetivo pagamento.



DANILIO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE declara que os custos dos serviços objetivados neste contrato a serem prestados pela CONTRATADA serão suportados pelos recursos financeiros a serem arrecadados de seus associados que aderirem ao projeto de regularização fundiária e que tenham, para tanto, firmado o respectivo Termo de Adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA emitirá mensalmente, quando solicitada, um extrato em que conste os Aderentes inadimplentes, o saldo em caixa e sua devida aplicação, que será apresentado à Presidência da Associação.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – Independente de prazo, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial este contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) – Pelo descumprimento, por qualquer das partes, de obrigações e atribuições aqui assumidas;
- b) – Pelo inadimplemento da maioria simples dos Aderentes/associados de 03 (três) ou mais prestações referentes a sua quota-partes, consecutivas ou alternadas, hipótese em que a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE de sua desistência deste contrato, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dessa comunicação para a efetiva solução ou rescisão deste contrato;
- c) – Pela vontade e responsabilidade da CONTRATANTE se aprovada pela maioria simples dos associados em assembleia geral,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo a rescisão motivada pela CONTRATANTE, os valores arrecadados pela CONTRATADA serão por esta retidos para a remuneração dos serviços prestados e ainda não pagos até então.



DANILo AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a rescisão motivada pela CONTRATADA esta obriga-se a entregar os serviços já concluídos, desde que já tenham sido pagos pela CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo para a execução dos serviços elencados nas quatro etapas acima indicadas é o de até 4 (quatro) anos, contados da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como as etapas são interdependentes, fica esclarecido que o início e a obrigatoriedade da execução da segunda etapa e, assim, sucessivamente, dependerá da conclusão da etapa anterior e desde que resulte comprovada a viabilidade da execução do projeto aqui objetivado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja antecipação de serviços previstos em etapas posteriores, e não causando prejuízo e inviabilidade na execução do projeto, após o cumprimento do serviço, o pagamento deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a finalização.

CONDIÇÕES GERAIS

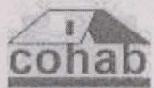
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Não fazem parte do objeto deste contrato os seguintes serviços:

- Projetos de intervenções urbanísticas (remoções, reassentamentos, tipologias habitacionais, etc);
- Estimativas de custos e orçamentos de obras;
- Projetos de equipamentos públicos comunitários ou outros que não estejam escritos no objeto deste contrato;



DANILo AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP





Companhia de Habitação Popular de Campinas



- Serviços decorrentes de alterações na legislação ou de nova legislação, deverão ser objeto de contratação específica, aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA, no exercício das atividades conferidas pela Lei Municipal nº 3213/65, assume perante a **CONTRATANTE** a condição de Agente Assessor, dentre as atribuições que lhe são cometidas por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes aceitam este instrumento tal como está redigido, tendo sido por elas lido e achado conforme e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ajustaram, elegendo o Foro desta comarca para a solução de quaisquer pendências dele resultantes.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e assinadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 12 NOV 2014

Pela Contratante

ARQTA. ANA MARIA M. AMOROSO
DIRETORA PRESIDENTE
COHAB / CAMPINAS

Pela Contratada

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial,
Administrativo e Financeiro
COHAB/CP

Testemunhas:

JOSÉ RAFAEL F. IELO
Coordenador de Projetos
COHAB/CP

HAYO SEIRIGO
Coordenador Logístico
COHAB/CP

DANILIO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP



ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO, abaixo assinado, BRASILEIRO,
CASADO, PEDREIRO, MAIOR, residente na RUA MARTINICA, Nº50 –
Jardim Santo Antonio portador do RG 17.626.233-7, representante legal
da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES e PROPRIETÁRIOS DO JARDIM
SANTO ANTONIO, com sede no endereço Rua Marambaia, 250 Jardim
Santo Antonio, requer de V.Sa que seja REGISTRADO A ATA DA
ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO de
MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTONIO.

Campinas, 05 de Novembro de 2019.

Manoel Pereira do Nascimento
MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Ass.Mor. E Proprietários do Jardim Santo Antonio



APROVADO
JURÍDICO
COHAB-SP
DANILo AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTÔNIO

Edital de Convocação – Assembléia Geral de Eleição.

25/08/2019

A diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio, entidade registrada sob o CNPJ: 03.498.762/0001-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, vem, por meio do presente, CONVOCAR seus associados, para a Assembléia Geral de Eleição, com vistas à eleição para os cargos que irão compor a diretoria para o próximo exercício.

A Assembléia Geral de Eleição será realizada no dia 20 de outubro de 2019, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, iniciando às 09h (nove horas) e finalizando às 17h (dezessete horas), nas dependências internas da sede da referida associação, localizada na Rua Marambaia, 250, Jardim Santo Antônio, CEP:13054-781.

As chapas interessadas deverão apresentar seus pedidos de inscrição para concorrer à diretoria, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

As inscrições devem seguir as normas e procedimentos previstos no ESTATUTO da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio.

E assim, para que se dê cumprimento, a atual diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio, determina a publicação do presente Edital nos meios de comunicação oficiais da referida Associação, bem como mediante a publicação em cartazes anexados em pontos comerciais presentes no interior do bairro Jardim Santo Antônio.

REGISTRADO SOB N°

00078777

1º RCPJ CAMPINAS

Campinas, 25 de Agosto de 2019.

Manoel Pereira do Nascimento

Presidente da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio

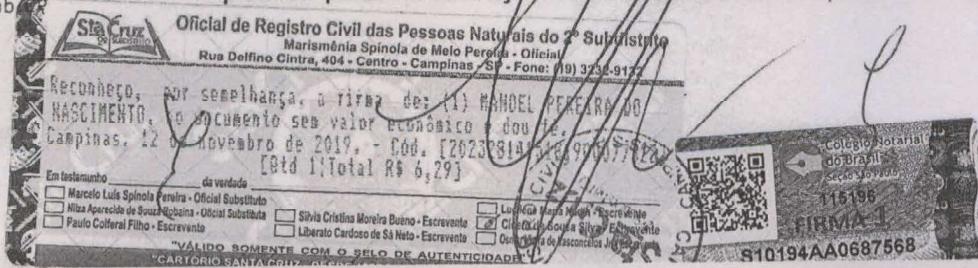
José Milton De Jesus Ribeiro

Vice-Presidente da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio



DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico Of
Cobah

Ofício expedido pela Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO JARDIM SANTO ANTONIO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove (2019), através do Edital de Convocação, realizou-se a Assembleia Geral de Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antonio, na sede social do bairro Santo Antônio, situada à Rua Marambaia, 250.

Esteve presente para realização dos procedimentos eleitoral o Sr. Geremias Martins de Oliveira na condição de Vice Presidente da Federação Comunitária de Campinas e Região (FCCR), portador do RG 35962296-3, que presidiu a mesa dos trabalhos e a Assembleia Geral de Eleição e convidou o Sr. Arthur Diego Herculano portador do RG. 42147463-4 e para Secretariar os trabalhos e o Sr. Lucas Abeid Pontes portador do RG. 33920202-x, na função de mesário.

Os trabalhos deram inicio às 8:30hs conforme o Edital. Participou do pleito apenas uma chapa única para concorrer às eleições, presidida pelo Sr. Manoel Pereira do Nascimento. Deu-se o inicio da votação, os moradores presentes assinaram a lista de presença, votando em cédulas e voto secreto. Realizado dentro da normalidade o pleito foi encerrado conforme o horário do edital às 17hs. Terminada a votação, os membros da mesa passaram a realizar a apuração. Constatou-se que 197 (cento e noventa e sete) moradores compareceram e assinaram a lista de presença no pleito eleitoral , igual número de cédulas presentes na urna de votação. Iniciada a apuração dos votos , assim ficou o resultado: 189 (centro e oitenta e nove) votos para a Chapa 1; 01(hum) voto nulo; 07(sete) não concordam. Total 197 votos. Terminada a apuração , foi comunicado aos presentes, sem nenhuma oposição, o resultado final do pleito , com a eleição da Chapa 1, com mandato para o período de 2019-2021, que assim ficou composta:

1. **Presidente: Manoel Pereira do Nascimento**, brasileiro,casado, RG 17.626.233-7, CPF 102.503.868-10, Pedreiro, residente e domiciliado a Rua Martinica, nº 50 – Jardim Santo Antonio

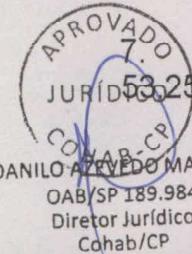
2. **Vice-Presidente: José Milton de Jesus** Ribeiro,brasileiro, casado, RG 19.946.772, CPF 103.672.288-07, aux de escritório, residente e domiciliado à Rua Malvinas, nº 44 – Jardim Santo Antonio

3. **Primeiro Secretário: Adenilton dos Santos Cruz**, brasileiro,casado,RG 08.690.827-87, CPF 708.274.805-53,pedreiro, residente e domiciliado a Rua Martinica,nº41 – Jardim Santo Antonio

4. **Segundo Secretário: Fabio Alves**, brasileiro,união estável, RG 37.468.794-8, CPF 328.861.908-37, padeiro, residente e domiciliado Rua José Benicio Sampaio da Silva,nº 8 – Jardim Santo Antonio

5. **Primeiro Tesoureiro: Antonio Carlos Silvestre**, brasileiro,solteiro,RG 2.099.810-8,CPF 098.850.068-00, encarregado de empilhadeira, residente e domiciliado à Rua Martinica, nº77 – Jardim Santo Antonio

6. **Segundo Tesoureiro: Ademir Garcia Fuzetti**, brasileiro, divorciado, RG 57.561482-1, CPF 397.557.979-04,autonomo,residente e domiciliado à Rua Celso Delladoni, 119, Jardim Santo Antonio



Primeiro Conselheiro Fiscal: Dorival Silvestre Simão, brasileiro, casado, RG 53.252.610-7, CPF 537.803.709-30, conferente,residente e domiciliado à Rua Martinica,

REGISTRADO SOB N°

00078777

DANILo AFREYDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

nº107 – Jardim Santo Antonio

05

8. **Segundo Conselheiro Fiscal:** José Fernandes Dias, brasileiro, casado, RG 35.158.342-7, CPF 060.830.565-00, autônomo, residente e domiciliado à Rua Bermudas, nº29 – Jardim Santo Antonio

9. **Terceira Conselheira Fiscal:** Elizete Pimentel Silva Pequeno, brasileira, RG 36.251.016-7, CPF 710.274.673-34, gestão de números, residente e domiciliada à Rua Wallace Barnes, nº 17 – Jardim Santo Antonio

Suplentes do Conselho Fiscal:

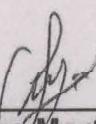
10. **Primeiro Suplente do Conselho Fiscal:** Nelson Gomes dos Santos, brasileiro, casado, RG 33.292.514-67, CPF 367.926.242-68, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marambaia, nº30 – Jardim Santo Antonio

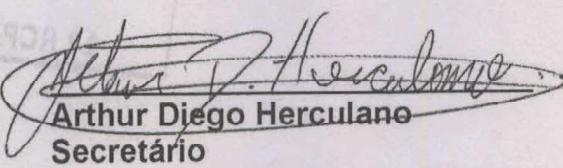
11. **Segundo Suplente do Conselho Fiscal:** Cícero da Silva Santos, brasileiro, casado, RG 25.282.743-0, CPF 168.399.678-08, autônomo, residente e domiciliado à Rua Sumatra, nº31 – Jardim Santo Antonio

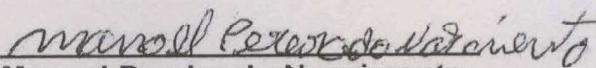
12. **Terceiro Suplente do Conselho Fiscal:** Eduardo Araújo Hoca, brasileiro, casado, RG 4.153.041-9, CPF 385.164.218-05, pintor, residente e domiciliado à Rua Agostinho Lopes Santos, nº 23 – Jardim Santo Antonio.

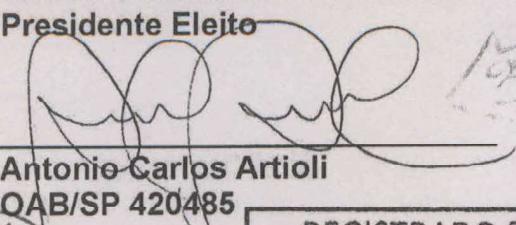
Não tendo mais nada a ser discutido, foi encerrado o processo eleitoral e a presente Assembleia e, eu, Arthur Diego Herculano que secretariei os trabalhos e a Assembleia Geral, li a presente ata que foi aceita pelos presentes.

Campinas, 20/10/2019


Geremias Martins de Oliveira
Presidente

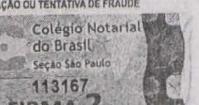
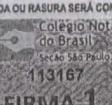

Arthur Diego Herculano
Secretário


Manoel Pereira do Nascimento
Presidente Eleito


Antonio Carlos Artoli
OAB/SP 420485


Cartório
Sta. Cruz

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE GEREMIAS MARTINS DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS ARTOLI, ARTHUR DIEGO HERCULANO. *
DOU FÉ.
POR ATÓ R\$ 6,29, EM TESTAMENTO DA VERDADE.
Suzana AP BAPTISTA DO PRADO
12/11/2019 14:45
SI: AA-451795 SN: AA-078684
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO ÍNDICO DE ADULTERIA OU TENTATIVA DE FRAUDE




APROVADO
JURÍDICO
COHAB-CP

DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

REGISTRADO SOB Nº
00078777
1º RCPI CAMPINAS

**Lista de Presença da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do
Jardim Santo Antônio – Biênio 2019/2021**

1. Nair Matheus
2. José Antônio
3. Regina José da Silva
4. Hiago Pereira da Silva
5. Marcos dos Reis
6. Adinalva Pereira
7. Antônio Carlos Silvestre
8. Maria Nilza da Silva
9. Emerson Aparecido
10. Bianca Vitória
11. Severina Silva
12. Reginaldo Martins
13. Francisco José da Silva
14. Marcio André Oliveira
15. Edimundo dos Santos
16. Rivelino de Jesus
17. Getulio Nunes
18. Cristina Maria
19. Josefa dos Santos
20. Alexandre S. Santos
21. Valdir Luis Nascimento
22. Damião Pereira
23. Nilton Nascimento
24. Julio Cesar Ferreira
25. Francisco Silva
26. Dilma Maria de Almeida
27. Maria Alves Ferreira
28. Carlos José dos Santos
29. Esmeraldino S. Costa
30. Calisto Pedro
31. Waldir Zanela
32. Francisco Alves da Silva
33. Elisaliete dos Santos Rosa
34. Nelson Rodrigues
35. Carlos Eduardo
36. Raul S. Filho
37. Mende O. Santos
38. José Aparecido
39. Maria de Almeida
40. Milton Santana de Souza
41. Bras Medeiro
42. Giseli Nonato da Silva
43. Paula Fernanda Cruz
44. Benevaldo de Jesus
45. José Lima de Jesus
46. Jacira Amadeus de Oliveira
47. Nilva Santos do Nascimento
48. Marivaldo S. Silva

REGISTRADO SOB Nº

00078777

1º RCPJ CAMPINAS



Cartório Sta. Cruz Reg. Civil, 2º Subdistrito
Rua Delfino Cintra, 404 - Campinas - SP
A presente xerocópia confere com o original

Valido somente com o selo de autenticidade
 Marismónia Spinola de M. Pereira, Oficial
 Liberato Cardoso de Sá Neto, Escrivente



**Listas de Presença da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do
Jardim Santo Antônio – Biênio 2019/2021**

- 49. Rosival Soares
- 50. Danilo Santos Souza
- 51. José Celio dos Santos
- 52. Adimilson da Silva Souza
- 53. José Alberto Nascimento
- 54. José Raimundo da Silva
- 55. Roseli de Brito
- 56. Raimundo Nonato
- 57. Cicero da Silva
- 58. Pedro de Oliveira
- 59. Aratemis S. Lopes
- 60. Dorival Silvestre Simão
- 61. Cicero da Silva
- 62. Adenildo dos Santos
- 63. Ademir Garcia Fuzetti
- 64. Jaulino de Oliveira Lopes
- 65. Antônio Pereira dos Santos
- 66. José Bastos Bispo
- 67. Marineusa
- 68. Benedito Antunes Pinto
- 69. Alice Gomes dos Santos
- 70. Antonia Pedro de Oliveira
- 71. Gilmar Cordeiro Rocha
- 72. João Batista Ramos
- 73. Vera Cardoso
- 74. Dejaniro Rodrigues
- 75. Ana Marques da Silva
- 76. Amilson Dias
- 77. Raimundo de Souza Viena
- 78. Raimundo Pereira de Sena
- 79. João Alves Ferreira
- 80. Manoel P. do Nascimento
- 81. Rosângela Barbosa
- 82. Maria Aparecida Serino
- 83. José Carlos de Santana
- 84. Osuei Pereira
- 85. Fátima Pereira dos Santos
- 86. Dijanes Ribelo Santos
- 87. Adinélia Pereira dos Santos
- 88. Fábio Alcido
- 89. Edson Pereira da Silva
- 90. Elisângela dos Santos
- 91. Scalert dos Santos Santana
- 92. Leone D. Santos
- 93. Elizangela C. Barbosa
- 94. Lucidalva C de Jesus
- 95. Eduardo Araújo Hosa
- 96. Rosimeiry Martins
- 97. Eustacio Pereira

REGISTRADO SOB Nº

00078777

1º RCPJ CAMPINAS



arário Sta. Cruz Reg. Civil, 2º Subdistrito
ua Delfino Cintra, 404 - Campinas - SP
A presente xerocópia confere com o original
Campinas 02 DEZ 2018
Valida somente com o selo de autenticidade
 Marinmênia Sennola de M. Pereira, Oficial
 Liberato Cardoso de Sá Neto, Escrivente

APROVADO
JURÍDICO
COHAB

DANILIO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

Assunto: P

Listas de Presença da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio – Biênio 2019/2021

98. Juracy Pereira de Jesus
99. Cleber Ribeiro
100. Almir Barbosa
101. Luiz Fernando Duarte
102. Gelson Pereira dos Santos
103. Maria Lucia Soares
104. Vanusa Ribeiro
105. Ademir Felix Lucos
106. Irene Matos Fagundes
107. Ivone Mendes Santos
108. Maria Antonia P da Silva
109. Isaias Santos Dias
110. Nischian Meire R Dias
111. Fábio Alves
112. Helenice de Jesus M
113. Vera Lucia da Silva
114. Silvaldo Pereira da Silva
115. Francisco Umberto de Oliveira
116. Julio Gramici
117. Eva Aparecida
118. Luciana Maria de Sousa
119. Teresinha Neta de Araújo
120. Alvino Ferreira da Silva
121. Darci Xavier
122. Iranide Guimarães
123. Josué Andrade Silva
124. Inês Ribeiro
125. Adão Pereira dos Santos
126. Vilma Jesus da Silva
127. Edson Santos
128. José Augusto dos Santos
129. Adaiton Santana de Souza
130. Soraia Nogueira Dornas
131. Adenevaldo Alves Dornas
132. Antonio Francisco de Oliveira
133. Aparecida Aparecida dos Sá
134. Fabiana Silva do Sena
135. Juliana Maria de Jesus
136. Carla Cristina de Jesus
137. José Milton de Jesus Ribeiro
138. Elizete P.S. Pequena
139. Jovita Lopes
140. Maria Silveira
141. Agostinho Gonsálves dos Santos
142. José Carlos de Carvalho
143. João Coimbra da Cruz
144. Lucielma Souza Cavalcante
145. Neusa José dos Santos
146. João Amadeu

REGISTRADO SOB Nº
00078777
1º RCPJ CAMPINAS



Cartório Sta. Cruz Reg. Civil, 2º Subdistrito
Rua Delfino Cintra, 404 - Campinas - SP
A presente xerocópia confere com o original

Valido somente com o selo de autenticidade
 Marisméia Spinola de M. Pereira, Oficial
 Liberato Cardoso de Sá Neto, Escrivente



DANILo AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

10
X

Listas de Presença da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do Jardim Santo Antônio – Biênio 2019/2021

147. Aleson Andrey Correia da Silva
148. André Fernando de S. S. Junior
149. Camilly Vitoria Brito Saraiva
150. Iraneide Santos da Silva
151. Roseane P. Brito
152. Jevanildo de Assis
153. Edivaldo Luciano da Silva
154. Renan Alves da Silva
155. Nelson Gomes dos Santos
156. José Pedro Barbosa
157. Antonio Francisco Nascimento
158. Lomar Begnes
159. Manoel Bento Sampaio
160. Adriano da Silva Ramos
161. João Marcos Alves da Silva
162. Edna Santana dos S.
163. Maria de Lourdes Rodrigues Pereira
164. Juliana Brito Saraiva
165. Geraldo Soares dos Santos
166. Lucas de Campos Pepinelli
167. José Manoel da Silva
168. Joelson de Jesus Souza
169. Denise Alves da Silva
170. Alessandro Assis dos Santos
171. Jandira Celestino da Silva
172. Luciene Brito
173. Josefa Rodrigues Pereira
174. Valdirene dos Santos
175. Sergio Roberto da Silva
176. João Eduardo Silva de Jesus
177. Valmar Monteiro
178. Raimunda N. Barbosa
179. Sebastião R da Mata
180. Nataniel G. Meira
181. Ronne de Sousa Pereira
182. Cipriano S. dos Santos
183. José Fernandes Dias
184. Jilyan Rocha dos Santos
185. Lilian Silva Santos
186. Bruna dos Santos Gomes
187. Edmir Pezutita
188. Edvaldo Nogueira
189. Francisca de Assis Silva
190. Istelita Bomfim Novaes
191. Henrique Moreira Campos
192. Zenilda Almeida da Silva
193. Daniele Alves Oliveira
194. Grazielle Alves de Oliveira
195. José Fernandes Filho

REGISTRADO SOB Nº

00078777

1º RCPJ CAMPINAS



Cartório Sta. Cruz Reg. Civil, 2º Subdistrito
Rua Delfino Cintra, 404 - Campinas - SP
A presente xerocópia confere com o original

Companhia, 02 DEZ 2019

Válido somente com o selo de autenticidade
 Mansueta Spínola de M. Pereira, Oficial
 Liberto Cardoso de Sá Neto, Escrivente



DANILo AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

**Lista de Presença da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores e Proprietários do
Jardim Santo Antônio – Biênio 2019/2021**

196. Rodrigo César Souza Lima
197. Fernanda M. Lima

Mário el Pereiro Vascineto



EM BRANCO



DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP



1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 11 página(s), protocolado sob n.º 79455 e registrado sob o número 78777 em 04/12/2019, averbado à margem do registro n.º 69506, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 4 de dezembro de 2019. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 83,02, Estado R\$: 23,63, Ipesp R\$: 16,18, Sinoreg R\$: 4,37, Trib.Justiça R\$: 5,69, MP R\$: 4,01, ISS R\$: 4,37, Outros R\$: 0,00] - Total R\$: 141,27

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/b5ec7ea9>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254IULY000079455LY19W



DANILO AZEVEDO MARTINS
OAB/SP 189.984
Diretor Jurídico
Cohab/CP

PLANILHA GESTÃO FÍSICO FINANCEIRO

NUCLEO RESIDENCIA:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTO ANTÔNIO

NUMERO ESTIMADO DE LOTES:

1200

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO		CONFIGURAÇÃO INICIAL AVALIAÇÃO COMISSÃO % AVALIADO	SALDO DO ITEM RS	VALOR OPERACIONAL RS - EQUIV.
		ORÇAMENTO	RS - EQUIV.			
E-1	E-1-A: Localização do núcleo urbano informal no município de Campinas sobre imagem aérea (Google Earth) ou outro documento que comprove a data do início da ocupação	R\$ 7.972,78	100,00%	7.972,78	-	-
E-1	E-1-B: Perímetro preliminar do núcleo urbano informal; utilizar ferramentas computacionais disponíveis pelo sistema de informações da Prefeitura Municipal de Campinas. Se possível, nessa fase, identificar os titulares de domínio e dos confrontantes, constantes na certidão de matrícula	R\$ 84.066,97	100,00%	84.066,97	-	-
E-1	E-1-C: Consulta ao Cadastro Municipal: Consultas as restrições de Diretrizes, consulta a legislação Urbanística e consulta a Diretoria de Informações, Documentação e Cadastro (DIC)	R\$ 64.971,59	0,00%	-	64.971,59	-
E-1	E-1-D: Certidões das matrículas dos titulares de domínio e dos confrontantes – requerimentos e/ou obtenção da certidão emitida pelo Registro de Imóveis - caso possível	R\$ 77.079,21	0,00%	-	77.079,21	-
E-1	E-1-E: Certidão emitida pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) - requerimento e/ou obtenção da certidão junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Colete regular de lixo	R\$ 3.050,40	0,00%	-	3.050,40	-
E-1	E-1-F: Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA); requerimento e/ou obtenção da certidão que relaciona as obras de infraestrutura existentes - drenagem e pavimentação e de iluminação pública	R\$ 45.024,50	0,00%	-	45.024,50	-
E-1	E-1-G: Certidão emitida pela SANASA CAMPINAS - requerimento e/ou obtenção da certidão que atesta a coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual e abastecimento de água potável, coletivo ou individual	R\$ 7.778,78	0,00%	-	7.778,78	-
E-1	E-1-H: Reuniões Técnicas e Diligências: para tratar de assuntos: Urbanísticos, Ambientais, Sociais e Jurídicos. Também para definir e orientar as estratégias durante a fase de planejamento	R\$ 197.870,88	0,00%	-	197.870,88	-
E-2	E-2-A: Elaboração de Relatório: Relatório Técnico Urbanístico com a apresentação das medidas urbanísticas aplicáveis ao Núcleo Urbano	R\$ 37.354,44	100,00%	37.354,44	-	-
E-2	E-2-B: Elaboração de Relatório: Relatório Técnico Ambiental	R\$ 37.354,44	100,00%	37.354,44	-	-
E-2	E-2-C: Elaboração de Relatório: Relatório Jurídico	R\$ 57.235,46	100,00%	57.235,46	-	-
E-2	E-2-D: Elaboração de Relatório: Relatório Social	R\$ 34.694,85	100,00%	34.694,85	-	-
E-2	E-2-E: Reuniões e Visitas e Técnicas Multidisciplinares com a finalidade de reunir as informações e orientar a produção dos relatórios previstos nos itens E-2A, E-2-B, E-2-C e E-2-D	R\$ 113.722,02	50,00%	56.861,01	56.861,01	-
E-3	E-3-A: Levantamento planimétrico cadastral (LPC) com georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000) e Plano Topográfico Local, subsídio por profissional competente, acompanhado de documento de responsabilidade técnica recolhido junto ao Órgão de Classe, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores, acrescido de 50,00m além do perímetro do núcleo a ser regulinizado (atender as exigências do Art. 28 e 29 do Decreto Federal 9.310/2018). Poderá a conveniada indicar desacaracterização parcial ou total do LPC disponibilizado e contratar um novo.	R\$ 293.276,27	80,00%	234.621,02	58.655,25	-
E-4	E-4-A: Consulta dos respectivos titulares e/ou concessionárias de serviços referentes às faixas de domínio das rodovias / gasodutos / ferrovias / linhas de alta tensão, entre outras, caso o núcleo urbano informal possua restrições urbanísticas.	R\$ 50.164,56	0,00%	-	50.164,56	-
E-4	E-4-B: Informar à SEPLURB quanto a ocupação sobre as diretrizes macroviárias, se houver.	R\$ 41.271,86	0,00%	-	41.271,86	-
E-5	E-5-A: Selagem das unidades habitacionais e convocação das famílias	R\$ 25.853,19	0,00%	-	25.853,19	-
E-5	E-5-B: Planta de selagem das unidades habitacionais sobre o LPC	R\$ 7.301,62	0,00%	-	7.301,62	-
E-6	E-6-A: Estudos, Desenvolvimento e, se necessário, a Contratação de projetos técnicos de engenharia que deverão atender a Infraestrutura Essencial, inclusive com elaboração de quantitativos, planilhas orçamentárias e cronograma de obras, Desenvolvimento e ou se necessário Contratação de empresas especializadas para atendimento do Artigo 3º da Lei 13.465/17	R\$ 781.139,59	50,00%	390.569,80	390.569,80	-
E-7	E-7-A: Planta e memorial descriptivo do perímetro do núcleo urbano informal, acompanhado de documento de responsabilidade técnica recolhido junto ao Órgão de Classe, com demonstração das matrículas ou transcrições, afixadas e dos confrontantes e suas respectivas notificações, quando for possível.	R\$ 338.807,39	0,00%	-	338.807,39	-

E-8	F-8-A: Cadastro socioeconômico das famílias e inclusão no SRF** (Sistema de Regularização Fundiária), instruído com documentos pessoais, ocorrências relatadas pelo titular e foto da selagem da unidade habitacional	R\$ 694.581,52	0,00%	-	694.581,52
E-9	E-9-A: Diagnóstico Socioeconômico e Histórico do Núcleo Urbano Informatizado	R\$ 41.092,37	0,00%	-	41.092,37
E-10	E-10-A: Projeto urbanístico (alender as exigências do Art. 36 da Lei Federal 13.465/17 e Art. 31 do Decreto Federal 9.310/20/8);Planta de remoções de unidades imobiliárias (se necessário); Planta do Sistema Viário, quando necessário.	R\$ 304.257,65	40,00%	121.703,06	182.554,59
E-10-B: Reuniões Multidisciplinares; para traçar de assuntos Técnicos, Jurídicos, Urbanísticos, Ambientais e Sociais, para definir e orientar assuntos específicos do processo de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informatizados durante a fase de desenvolvimento da proposta urbanística.	R\$ 358.858,78	40,00%	143.543,51	215.315,27	
E-11	E-11-A: Memorial descritivo do Parcamento do solo; Memorial Descritivo de Lotes; Memorial Descritivo de Áreas Públicas;	R\$ 177.958,68	0,00%	-	177.958,68
E-12	E-12-A: Atividades Relacionadas com a Vialidade Ambiental - Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Ambientais e, se necessário a contratação de empresas especializadas para indicação de melhorias das condições e compensações ambientais de maneira a atender o Artigo 11 § 2º da Lei 13.465/17 e Artigo 121 do Decreto Municipal 20.285/2019.	R\$ 23.044,86	100,00%	23.044,86	-
E-12-B: Atividades Relacionadas com a Vialidade Ambiental - Certificado de Regularização Ambiental - CRA, quando o empreendimento estiver situado total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente - APP, ou em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, ou Área de Proteção de Mananciais (se necessário);	R\$ 23.044,86	100,00%	23.044,86	-	-
E-13	E-13-A: Planta e Memorial descritivo de vielas sanitárias e fábas de serviço, aprovados pela SANASA;	R\$ 155.247,22	0,00%	-	155.247,22
E-14	E-14-A: Planta de numeração predial e nomenclatura de ruas;	R\$ 128.647,62	0,00%	-	128.647,62
E-15	E-15-A: Elaboração da Minuta da Certidão de Regularização Fundiária – CRF	R\$ 108.975,72	0,00%	-	108.975,72
E-15-B: Elaboração do Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária	R\$ 25.611,79	100,00%	25.611,79	-	-
E-15-C: Elaboração do Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico, como condição de aprovação da REURB-S	R\$ 23.280,06	100,00%	23.280,06	-	-
E-15-D: Tabela contendo a listagem atualizada dos ocupantes de cada unidade imobiliária a serem beneficiados pela regularização e definição do instrumento de titulação (alender as exigências do inciso VI do Art. 41 da Lei Federal 13.465/17 e inciso VI do Art. 38 do Decreto Federal 9.310/18	R\$ 26.234,24	0,00%	-	26.234,24	-
E-16	E-16-A: Certidão da matrícula mãe	R\$ 7.623,47	0,00%	-	7.623,47
E-16-B: Certidões das matrículas das áreas públicas	R\$ 7.623,47	0,00%	-	7.623,47	-
E-16-C: Certidões das matrículas dos lotes	R\$ 5.155,43	0,00%	-	5.155,43	-
E-16-D: Mídia digital contendo todos os arquivos digitais finais	R\$ 112.278,98	50,00%	56.139,49	56.139,49	-
E-17	E-17-A: Atendimento Operacional, na ocasião de eventos realizados externos à Sede da Cohab, em locais por Ela definidos, na ocasião da entrega de matrículas; para prestar esclarecimentos a população sobre os processos de Regularização Fundiária de Interesse Social e para subsidiar o desenvolvimento das ETAPAS prevista no Plano de Trabalho	R\$ 177.572,78	0,00%	-	177.572,78
E-17-B: Atividade aplicada a gestão e controle: do desenvolvimento das etapas de cada Núcleo Urbano Informal de acordo com as metas previstas pela COHAB; dos serviços contratados com terceiros; nas atividades desenvolvidas pelas equipes de funcionários; da emissão de relatórios mensais pertinentes a apuração das horas dos profissionais consumidas durante a vigência do contrato para subsidiar relatórios financeiros mensais. Ainda nessa fase haverá a emissão de relatório de finalização da REURB com as devidas anuências da conveniente pertinente a autorização para desenvolvimento de projetos executivos de outras de infraestrutura essenciais para o cumprimento do cronograma de obras.	R\$ 4.714.703,78	3.357.605,40			
	TOTAL DAS ATIVIDADES NO NÚCLEO				

RESUMO DOS VALORES PERTINENTES AOS TRABALHOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SALDO TEÓRICO A SER APlicADO NA REG. FUND.
BENEFÍCIOS DO PAC/PAVIMENTAÇÃO - QUE NÃO SERÃO SUBSIDIADOS PELA ASSOCIAÇÃO
VALOR POR FAMÍLIA BENEFICIADA COM A MATRÍCULA
R\$ 2.472,53

NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS NO PROCESSO DE REG. FUND.	1.200
1 VALOR DOS TRABALHOS CONCLUÍDOS PELA COHAB NA FASE (1) - CONTRATO DIAGNÓSTICO	R\$ 1.357.098,38
2 PROPOSTA DA COHAB CAMPINAS PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO REGIME DE ASSESSORIA MISTA	R\$ 2.967.035,60

contrato inicial com a Associação